

PAULO ALVES DOS SANTOS FILHO	838037	1127966	1329305	23651	38389/2019
SUELI MARIA ALVES DA SILVA / ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09834006	30069	1362266	22863	39436/2019
ANA MARIA ANIDO CABRAL	09089042	1127971	1329310	23529	39445/2019
MARCIO CARLOS DA SILVA BRAZ	09976026	1127972	1329311	23534	39449/2019
ESPOLIO DE AVELINO AUGUSTO ALVES PEREIRA	09213007	1127973	1329312	23535	39450/2019
ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	09288193	1127974	1329313	23537	39451/2019
IPSIS LITERIS ADM E PARTIC LTDA	08225204	1127977	1329316	23775	39467/2019
JURACY DE BRITO	08421002	1127978	1329317	23780	39474/2019
GUSTAVO ROCHA LOURENCINI	06415062	1127981	1329320	23787	39485/2019
JORGE WILLIS	01157053	31643	1365414	23684	39553/2019
DUKRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09349006	1128003	1329342	23540	39624/2019
DULCELISA MARIA DE ANDRADE MACEDO LEME	08666016	1128005	1329344	23793	40121/2019
ROSEMARY BRASIL DE ABREU / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08724026	1128006	1329345	23794	40123/2019
ROSEMARY BRASIL DE ABREU / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08724025	1128007	1329346	23796	40125/2019
ROSEMARY BRASIL DE ABREU / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08724020	1128010	1329349	24152	40138/2019
ESPOLIO DE VALFREDO DE OLIVEIRA	05201009	1128014	1329353	19959	40510/2019
ANTONIO TERLANIO MENDONCA NOGUEIRA	09226044	1128016	1329355	586	40535/2019
ADEMIR LOPES	03015009	1128029	1329368	1199	40647/2019
ESPOLIO DE NELSON TERUO KAYANO	06030014	1128018	1329357	23804	41089/2019
NELSON MENDES MEIRELES	09256009	1128019	1329358	23032	41094/2019
MARCO ANTONIO BARBIERI BOCATO	09919019	1128020	1329359	18958	41096/2019
DANIEL NEVES DA ROCHA	08142026	1129316	1330660	24168	41227/2019
LINDOMAR BARBOSA DUARTE	08706018	1128021	1329360	24170	41232/2019
CENTRO DE RECUPERACAO PROJETO RESGATE MONTE SIAO	06289041	1128023	1329362	1234	41244/2019
DELMA MARIA RODRIGUES	07084017	1128015	1329354	23443	41514/2019
ESPOLIO DE JOSE FERNANDES GONDIM	09514007	1128026	1329365	1180	41682/2019
ESPOLIO DE FRANCISCO SAVERIO MORICONI	02040001	1128028	1329367	1242	41684/2019
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04107011	1128034	1329373	23868	42182/2019
ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09843002	1128036	1329375	23940	42186/2019
ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09843003	1128037	1329376	23942	42191/2019
A&S IMOVEIS E PATRIMONIO BRASIL LTDA	06072009	1128038	1329377	24182	42478/2019
ADILSON DE OLIVEIRA	09925015	1128040	1329379	23548	42650/2019
ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA	09383022	1128041	1329380	24053	42901/2019
JULIANA BRIGHENTTI DE SOUZA	09834013	1128042	1329381	24055	42904/2019
CLOTILDE ASSIS DOS SANTOS	01230029	1128045	1329384	24022	42964/2019
ROBERTO MARQUEZINI DA SILVA	05265031	1124530	1325860	24023	42966/2019
VALDIR DE OLIVEIRA SIMAS	09440011	1128044	1329383	2966	42978/2019
BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA / ESPOLIO DE CARLOS HENRIQUE HUNGRIA CECCI	07415022	1128046	1329385	576	44455/2018
DAYANE DE JESUS RODRIGUES	927799	1128047	1329386	1346	46849/2017

SECRETARIA DE TURISMO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024
EDITAL Nº 73/2024**

**CRENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM
EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 09 de setembro, para a Avaliação Técnica das demandas do evento ENCERRAMENTO DO CARAGUÁ A GOSTO a realizar-se no dia 16 de setembro de 2024, no Teatro Mário Covas, situado à Av. Goiás, 187 - Indaiá; e, no uso de suas atribuições, divulga resultado:

CONVOCADOS						
NRO	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS MUSICAIS	FORMAÇÃO	DURAÇÃO
03	Banda Abdusom	50.674.128/0001-09	FERNANDA LETURIA DOVAL	Axé, MPB, Rock	2 músicos	60 minutos

Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail inscricao.eventos@caraguatuba.sp.gov.br, no período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação:

- Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ (imagem do cartão, print de aplicativo ou site do banco; saldo ou extrato impressos);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município (Certidão Mobiliária - <https://pmcaraguatuba.geosiap>).

net.br/pmcaraguatuba/websis/siapegov/arrecadacao/baw/certidao.php) – exceto para MEIs (por não ser aplicável);
 c) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
 d) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
 e) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
 f) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
 g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV – <https://www.caragua.tur.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-IV.docx>);

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de recepção dos documentos. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

Caraguatuba, 09 de setembro de 2024.

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS
matrícula nº. 25.147

GISELE CRISTINA DE PAULA CASTILHO
matrícula nº 8.736

MÔNICA ARAÚJO DE SOUZA LIMA
matrícula nº 16.279

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO
matrícula nº 26.277

Nº 039/24 Edital de Chamamento Público para concessão de estandes e espaços para trucks para o evento 7º Caraguá Beer Festival

REGULAMENTO PARA CERVEJEIROS, ESTABELECEMENTOS GASTRONÔMICOS E TRUCKS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 7º CARAGUÁ BEER FESTIVAL

A Prefeitura Municipal de Caraguatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pelo secretário Rodrigo Tavano no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatuba/SP, no período de 10 a 13 de outubro de 2024, para prestação de serviços por food trucks, food karts e food bikes, além de espaço em estande, durante o evento denominado “7º Caraguá Beer Festival”, nos termos deste Edital e de seus Anexos.

1. DO EVENTO

1.1. A 7ª edição do “Caraguá Beer Festival”, festival da cerveja de Caraguatuba, será realizado de 10 a 13 de outubro de 2024, na Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro de Caraguatuba, com a apresentação de bandas locais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a produtores/distribuidores de cerveja artesanal e a estabelecimentos de gastronomia que atendam às especificações deste Edital.

2.2. A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 09 a 13 de setembro de 2024, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou por email no endereço inscricao.eventos@caraguatuba.sp.gov.br em igual prazo de data e horário.

2.3. Serão disponibilizados 14 (Quatorze) estandes, distribuídos nas seguintes categorias:

- 08 estandes serão destinados exclusivamente a Produtores/Distribuidores de Cerveja Artesanal (sendo pelo menos 6 espaços destinados a Produtores/Distribuidores de Cerveja Artesanal de Caraguatuba);
- 04 estandes para comercialização de alimentos salgados de preparo rápido (hambúrguer, petiscos e comida de boteco), além de bebidas não alcoólicas (sendo pelo menos 2 espaços destinados a estabelecimentos participantes do evento Caraguá a Gosto 2024);
- 02 estandes para comercialização de doces diversos e sorvetes, além de bebidas não alcoólicas (sendo pelo menos 1 espaço destinado a estabelecimento participante do evento Caraguá a Gosto 2024);

2.3.1. Estandes de alimentação **não poderão comercializar bebidas alcoólicas.**

2.4. Serão disponibilizados até 15 (quinze) espaços para trucks, com ponto de energia, distribuídos nas seguintes categorias:

- até 10 espaços para Beer Trucks, Karts ou Bikes de cerveja artesanal;
- até 03 espaços para Food Trucks, Karts ou Bikes de alimentação, sendo comida de boteco ou carnes e aves.
- até 02 espaços para Food Truck, kart ou bike, para comercialização de doces diversos e sorvetes.

2.4.1. Trucks de alimentação **não poderão comercializar bebidas alcoólicas.**

2.5. Para a inscrição, o proprietário deverá apresentar:

2.5.1. Para inscrição de estabelecimentos participantes do Caraguá a Gosto 2024:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);
- c) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- d) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;
- e) Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou Declaração de Regularidade de Cerveja Artesanal (Anexo III) (apenas para produtores/distribuidores de cervejas artesanais).

2.5.2. Para inscrição de BEER/FOOD TRUCK, KART ou BIKE e de estabelecimentos **NÃO** participantes do Caraguá a Gosto 2024:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);
- c) Comprovante de CADASTUR válido;
- d) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- e) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- f) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- g) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- h) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (apenas para BEER/FOOD TRUCK);
- i) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda